

CÓPIA

Projeto de Lei nº 218/73

Ementa:- Estabelece o dia de 18 de outubro no âmbito municipal como o Dia do Médico; cuida da realização de solenidade nesta cidade, no âmbito municipal, visando destacar o trabalho do médico no contexto da organização social.

A Câmara Municipal do Recife resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o "Dia do Médico".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal do Recife, através da Secretaria de Cultura e Fundação Guararapes, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal do Recife organizará um Concurso Literário, tendo como tema o "Dia do Médico".

Parágrafo único - Os trabalhos literários deverão destacar a missão do bom médico desde a antiguidade clássica até os dias atuais; participarão do concurso literário apenas estudantes do 2º grau e haverá prêmios em medalhas de ouro, prata e menção honrosa para o 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de novembro de 1973.

a) Moacir Lacerda
vereador